



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 161/2012 de 08 de junho de 2012.

Altera a lei nº 146/2011 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre a conversão em lei do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino (SINTEEIMA) e o Município de Itinga do Maranhão.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As cláusulas 2ª, 6ª e 7ª, da Lei 146/2011 de 22/06/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Cláusula 2ª - O Município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de maio de 2012 / 2013 - Data Base da categoria, concede reajuste de 5,10%, (IPCA) sobre a remuneração de todos os servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação incluindo os Professores de Informática, a título de recomposição de perdas em decorrência da inflação.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 6ª - O presente Termo de Acordo Coletivo tem como período certo e ajustado de vigência de 1º de Maio de 2012 à 31 de Março de 2013.

DO REAJUSTE DO VALE-TICKET

Cláusula 7ª - O vale alimentação destinado a assistência dos servidores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação (Secretarias e Auxiliares de Secretaria, Agentes de Portaria e Auxiliares de Serviços Gerais) cujo valor atual é de R\$ 106,00 (Cento e seis reais), será reajustado em 5,10%, (IPCA) a título de recomposição de perdas em decorrência da inflação.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 08 de junho de 2012.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS

EM: 08/06/2012

Gabinete da Prefeita